



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4810

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 26/08/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/97. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Montes Claros". (Referente à Lei nº 2.519, de 30/09/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública

Ex: 25.3
ordem 05
nº fls: 33



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 67197

AUTOR: Vereador José Gonzaga

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública o SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MONTES
CLAROS.

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.08.97
2 A Com. de Leg. e Justiça
3 *Recebido em 1º-0-02-09-97.*
4 *Recebido em 2º-0-09-97.*
5 *Recebido em 3º-0-18-09-97 -*
6 *Assinado -*
7 *Requerer-se -*
8
9
10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Projeto de Lei N°----

Concede Título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Montes Claros, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 21.348.198/0001-79, com sede na Rua Imperial, nº 577, Bairro Esplanada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 21 de agosto de 1997.


Vereador José Gonzaga Pereira
Partido Progressista Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Proposta*

EM 16 DE setembro DE 1997.

PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
A. Silveira de Sá
Antônio Silveira de Sá
VEREADOR

*Antônio Silveira de Sá
VEREADOR*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 01 DE setembro DE 1997.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 09 DE setembro DE 1997.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 11 DE setembro DE 1997.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 18 DE setembro DE 1997.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 24 de setembro de 1997

Ofício nº: 349/97

Assunto: Encaminhando Projetos para sanção
Serviço: Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Delfino Magalhães ;
2. Utilidade Pública ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de M. Claros ;
3. modificando a redação do Art. 2º, da Lei Municipal 2.495, de 20 de junho de 1997 ;
4. autorizando a desafetação de terreno e sua doação à Associação Mantenedora da Guarda Mirim .

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS